

DA: Secretaria de Administração e Finanças;  
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

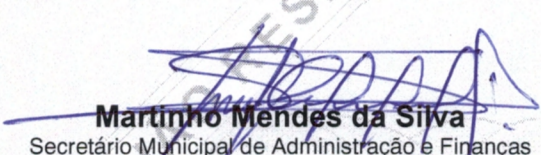
Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para realização de Processo Administrativo Licitatório com vistas à CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, conforme termo de referencia anexo.

Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

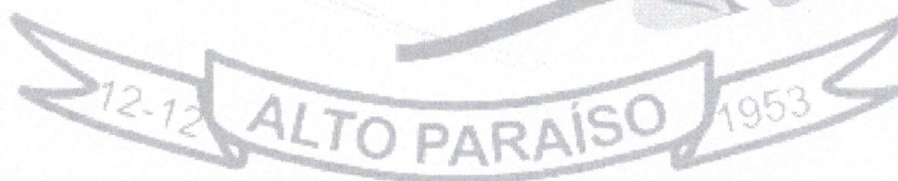
N. Termos,  
P. Deferimento,

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 27/06/2012.



**Martinho Mendes da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS E REQUISITOS**

| Item | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | SERVIÇO | CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ESTA PREFEITURA, NA CONFEÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS (PLANTAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS; DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E CÁLCULOS, CRONOGRAMAS E ARTS DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO) DE OBRAS. NÃO FAZEM PARTE DOS SERVIÇOS AQUI CONTRATADOS OS PROJETOS EXECUTIVOS, NEM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, DESENHOS TÉCNICOS, LICENÇAS AMBIENTAIS, ESTUDOS, PLANOS E OUTRAS AÇÕES LIGADAS A SUA EXECUÇÃO |

### **DOS PRAZOS**

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios;

O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura para recebimento da Nota de Empenho;

Para as propostas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os indicados;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

A vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências do edital e seus anexos e entregar o objeto licitado, conforme especificado neste Termo de Referência, e atendendo, ainda, as especificações, as condições, os prazos e as quantidades estipuladas;

Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

Especificar de forma detalhada os equipamentos ofertados;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

A Prefeitura através da Secretária de Administração e Finanças deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

Fiscalizar e inspecionar o bem entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao especificado;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 27/06/2012.

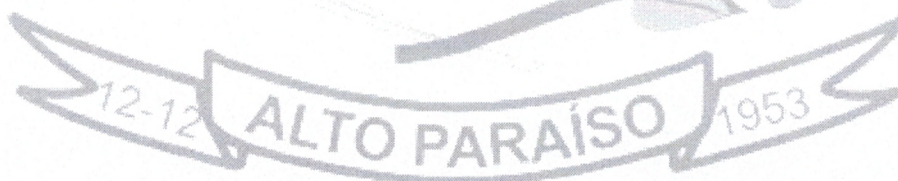
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, tendo em vista o requerimento da Secretaria de Administração e Finanças, encaminhado para as providências de estilo.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 27/06/2012.



**Alan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal



## REMESSA AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nesta data remeto os presentes autos, para análise e parecer quanto a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO E LOA, conforme os Arts. 15, 16 e 17 da LRF e Declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para fazer face ao objeto do edital da licitação pretendida.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 28/06/2012.



**MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

**INTERESSADO:** Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, conforme pesquisa de preços anexa autos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

### DECLARAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins e em conformidade com o artigo 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, atestamos que a despesa encontra-se regularmente inscrita e adequada com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes, para o exercício de 2012.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.451.0403.2-036 Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes-  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

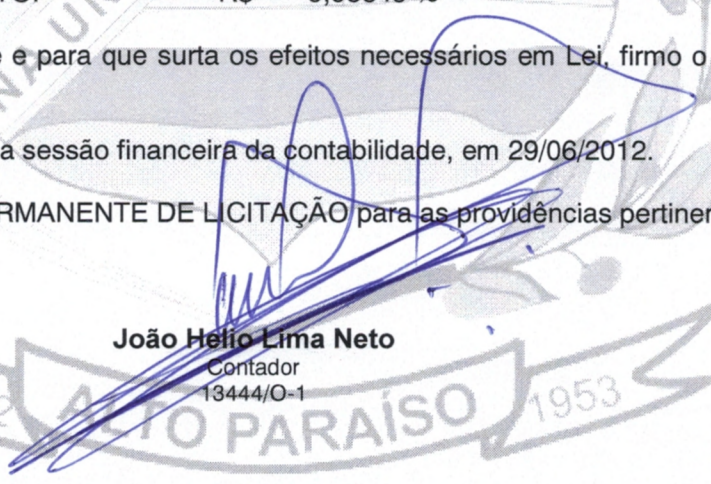
### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| VALOR DA DESPESA:         | R\$ 25.000,00     |
| VALOR SALDO ORÇAMENTÁRIO: | R\$ 37.602.000,00 |
| ESTIMATIVA DO IMPACTO:    | R\$ 0,06649 %     |

E por ser verdade e para que surta os efeitos necessários em Lei, firmo o presente documento.

Dado e passado na sessão financeira da contabilidade, em 29/06/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as providências pertinentes.

  
**João Helio Lima Neto**  
Contador  
13444/O-1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Autorizo a instauração de Processo Licitatório nº 049/2012, conforme requerimento formulado, com a reconhecida necessidade.

Determino ao(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação que efetive as providências cabíveis, devendo para tanto ser observado o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam as licitações públicas.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 03/07/2012.



**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal



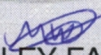
PROCESSO: 049/2012      DATA: 03/07/2012      EXERCÍCIO: 2012  
INTERESSADO:      PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO  
ASSUNTO:      LICITAÇÃO  
MODALIDADE:      PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO:      MENOR PREÇO  
REGIME:      TAREFA NA FORMA DE

### AUTUAÇÃO

Em 03/07/2012, autuo os presentes autos da CPL/2012, o qual versa sobre licitação para:

### CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Do que para constar lavrei o presente, eu MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.

  
MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA  
Presidente da CPL

12-12 ALTO PARAÍSO 1953

## JUNTADA

### **Juntada aos autos cópia do ato de:**

Designação da Comissão de Licitação, Portaria/Decreto nº 1261/2012;  
EDITAL;  
Anexos.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, 03/07/2012.

  
**MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.



**DECRETO Nº. 1261/2012 de 02 de janeiro de 2012.**

Define a composição e os servidores que comporão a Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º, inciso XVI, assim como, o art. 51 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.171/2010, que regulamenta a modalidade pregão neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos cargos de que são titulares.

**Art. 2º** - Os servidores a seguir identificados comporão a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

**I – Edna Socorro dos Santos**

**Auxiliar Administrativo I**

**II – José Carlos Vicente Pereira**

**Operador de Computador II**

**III – Maurício Wisley Fabrício da Silva**

**Operador de Computador I**

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL e a função de Pregoeiro serão exercidas pelo servidor **Maurício Willey Fabrício da Silva**.

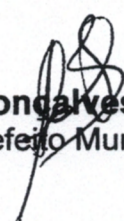
**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação – CPL tem a função precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujo objeto for o cumprimento dos objetivos deste Decreto, fará consignar em ata própria

todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do respectivo edital.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2012.



**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado no  
Placard de publicidade.

**Data supra.**